



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE/ FAX: (0\*\*43) 3532-3535 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PARANÁ  
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

\*PROTOCOLO 038  
recebi o Presente Documento

As 9 horas.

Em 01/10/2008

Ofício nº - 203/2008

Cambará -Pr, 01 de outubro de 2008

Excelentíssimo Senhor :  
JOÃO ANTONIO TINELI  
DD.Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

AS COMISSÕES  
Em 13/10/2008  
PRESIDENTE

Senhor Presidente :

Ref. Projeto de Lei nº100/2008

Tem este a finalidade de encaminhar à Vossa Senhoria, o projeto de Lei em referencia, para apreciação e posterior aprovação pelos senhores Vereadores.

Sem mais para o momento, enviamos os nossos elevados protestos de estima e consideração.

Respeitosamente

JOSE SALIM HAGGINETO  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE/ FAX: (0\*\*43) 3532-3535 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PARANÁ  
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

## PROJETO DE LEI Nº100/2008

**SÚMULA : Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial.**

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte :

### LEI

Art. 1º -Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº1371/2007 de : 18.12.2007, um Crédito Especial no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), assim discriminado :

|                    |                                             |         |           |
|--------------------|---------------------------------------------|---------|-----------|
| 06                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL |         |           |
| 06.01              | DEPARTAMENTO DE SAÚDE                       |         |           |
| 10.302.2150.1170 - | Construção de Postos de Saúde               |         |           |
| 4490.51.00.00 -    | Obras e Instalações.....                    | F.1000  | 70.000,00 |
| -0-                |                                             |         |           |
| 08.                | SECRETARIA MUN.DE DESENVOLV.URBANO E OBRAS  |         |           |
| 08.01              | DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA          |         |           |
| 15.813.1514.1130   | Construção de Praças,Parques e Jardins      |         |           |
| 4490.51.00.00 -    | Obras e Instalações                         | F.41606 | 20.000,00 |
| Total.....         |                                             |         | 90.000,00 |

-0-

Art. 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com o artigo 43, parágrafo II, da Lei nº 4.320/64, o Provável Excesso de Arrecadação verificado no exercício.

ICMS..... F.1000 90.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambará- Pr. 01 de outubro de 2008

JOSE SALIM HAAGLINETO  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE/ FAX: (0\*\*43) 3532-3535 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PARANÁ  
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

## JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº100 / 2008, torna-se necessário , tendo em vista da complementação de contrapartida Municipal para execução das Obras de Construção de Postos de Saúde no Município e Praça do Jardim Santo Antonio, contratado junto a Agencia de Fomento Paranacidade.

O Crédito Especial, será necessário tendo em vista que não consta dentro do Orçamento Municipal o valor correspondente a contrapartida para quitar dos débitos futuros

Cambará - Pr, 01 de outubro de 2008

JOSÉ SALIM HAGGINETO  
Prefeito Municipal



# Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

## **COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO**

### **PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº100/2008**

### **AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL**

### **MATÉRIA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$-90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)**

### **RELATOR: VEREADOR LÁZARO APARECIDO MARINS**

## **I - RELATÓRIO**

Com base no art. 125, da Lei Orgânica Municipal, o Senhor Prefeito Municipal encaminhou a Câmara Municipal, por intermédio do Of. nº203/2008, o Projeto de Lei nº100/2008, que *"Abre ao Orçamento Fiscal do Município (Lei nº 1371/2007, de 18 de dezembro de 2007), em favor das Secretarias Municipais de Saúde/Ação Social e Desenvolvimento Urbano/ Obras, crédito especial no valor global de R\$90.000,00 (noventa mil reais), para atender os Departamentos constantes desta Lei"*.

O Art. 2º do Projeto estabelece que os recursos necessários à abertura deste crédito decorrem de provável excesso de arrecadação.

A justificativa do Senhor Prefeito, que acompanha a proposição, informa que a abertura do crédito visa suplementar dotações constantes na lei orçamentária vigente em favor das seguintes unidades orçamentárias:

**1.Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social – Departamento de Saúde**, no valor de R\$-70.000,00 (setenta mil reais), para construção de Postos de Saúde.

**2.Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras – Departamento de Obras e Engenharia**, no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais), para construção de Praças, Parques e Jardins.

Esclarece, ainda, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado para o presente exercício, visto que os R\$-90.000,00 (noventa mil reais), refere-se ao provável excesso de arrecadação.



Av. Brasil, 1.204 – Centro  
Cambará – Paraná CEP 86.390-000  
Telefone (43) 3532-1756  
E\_mail: camara@cainet.com.br





# Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

Lida na Sessão da Câmara Municipal em 13/10/2008, o Projeto foi remetido à Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização e designado este Parlamentar para relatar a matéria, na forma regimental.

É o Relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo se acha articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, **crédito especial**, uma vez que objetiva atender os gastos previstos na Lei Orçamentária vigente (Lei nº 1371, de 18.12.2007).

Desse modo, considerando que o projeto de lei não colide com os dispositivos legais, **SOMOS PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº100/2008, NA FORMA APRESENTADA PELO PODER EXECUTIVO.**

Sala das Comissões, em 16 de outubro de 2008.

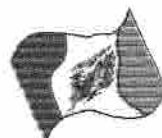
  
**Vereador Lazaro Aparecido Marins**  
**Relator**

  
**Marcos Roberto de Oliveira**  
**Presidente**

  
**Rogério Frutuoso**  
**Membro**



Av. Brasil, 1.204 - Centro  
Cambará - Paraná CEP 86.390-000  
Telefone (43) 3532-1756  
E\_mail. camara@cainet.com.br





**Câmara Municipal de Cambará**  
- Estado do Paraná -

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 100/2008**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO**

**MATÉRIA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$-90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)**

**RELATOR: VEREADOR JOSÉ CARLOS VIEGAS**

**PARECER**

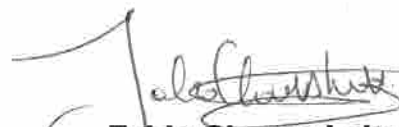
Analizando o referido Projeto, bem como o parecer da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização acostado ao mesmo e tendo em vista a constitucionalidade, juridicidade e mérito do Projeto de Lei em exame, opinamos pela sua aprovação e que referido Projeto seja encaminhado para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 26/10/2008.

  
**Vereador José Carlos Viegas**

**Relator**

**Paulo Roberto Marzenta**  
**Presidente**

  
**Fabio Chaves Leite**  
**Membro**



Av. Brasil, 1.204 - Centro  
Cambará - Paraná CEP 86.390-000  
Telefone (43) 3532-1756  
E\_mail. camara@cainet.com.br

